

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.262 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil, novecentos reais),** autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL 001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita 3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	800,00
PESSOAL CIVIL 3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	700,00
PESSOA JURÍDICA 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.000,00
PESSOA FÍSICA	4 000 00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500,00
PESSOA FÍSICA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.020. Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o Centro de Atenção Psicossocial 3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	30.000,00
PESSOAL CIVIL	30.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	1 500 00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	1.500,00
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA FÍSICA	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00
PESSOA FÍSICA	000.00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600,00
Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de	e que trata
este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes	•
orçamentárias:	-
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS	
GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	7 000 00
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019 Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020 Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	30.000,00
PERMANENTE	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO 2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
PERMANENTE	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente 3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.100,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal